**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO COM O AUXÍLIO ESTUDANTIL**

**EDITAL DDE 22/2019 – IFPB CAMPUS SOUSA**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Campus Sousa, estudante do curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, período / série / ano \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

conta bancária nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a partir da presente data, selecionado pelo edital DDE 22/2019, Campus Sousa, receberei o(s) auxílio (s):

( ) Moradia, no valor de R$300,00 (trezentos reais) – ***em caso de ser menor de idade, comparecer a entrevista juntamente com os pais ou responsável legal, conforme Edital DDE 15/2019.***

( ) Transporte Municipal, no valor de 50,00 (cinquenta reais)

( ) Transporte Intermunicipal, no valor de 100,00 (cem reais)

e declaro estar ciente:

1) Das normas que regem o programa de Assistência Estudantil do IFPB (considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, a Resolução nº40/2011- CONSUPER e as resoluções que regem cada programa ao qual o estudante é beneficiário);

2) Que minha participação no programa de Assistência Estudantil do IFPB não estabelece nenhum vínculo empregatício entre minha pessoa e o IFPB;

3) Que **para a permanência/continuidade** no programa de Assistência Estudantil devo manter bom desempenho acadêmico, ou seja, não poderei acumular dependência em disciplinas e/ou ser reprovado por notas ou por falta, estar matriculado em menos de 3 (três) disciplinas por semestre letivo, assim como aceito os termos do edital DDE 22/2019.

Sousa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bolsista (ou responsável legal)

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Código Penal

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.